



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º. 43/2020**

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º. 43/2020 DE AQUISIÇÃO, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 07/2020** CELEBRAM ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE** E A EMPRESA **GLÓRIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE**, localizado à Av. Senador Leite Neto, n.º. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, inscrito no CNPJ sob o n.º. 11.512.469/0001-26, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **FELIPE ARANHA NASCIMENTO ANDRADE**, brasileiro, maior, capaz, decide **RERRATIFICAR** o Contrato n.º. 43/2020 firmado com a Empresa **BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, sediada à Rua Deputado Matos Teles, n.º 501, Loja 1 – Bairro Luzia – CEP 49048-070 – Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ n.º 32.910.616/0001-96, aqui representada pelo seu administrador o Sr Franklin Barros Santana, brasileiro, RG n.º 30097274 SSP/SE e inscrito no CPF n.º 013.603.095-51, empresário, residente e domiciliado na cidade de Aracaju/SE, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria deste Município, “**ex vi**” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, observadas as disposições da Lei n.º. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo de Rerratificação fundamenta-se nas disposições legais aplicáveis à espécie, especificadamente ao caput do artigo 65 da lei n.º. 8.666/93,

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo de Rerratificação ao Contrato n.º. 43/2020 tem por objeto Alteração na Dotação orçamentária - exclusão de Ação e inclusão de Fonte de Recurso, no sentido de retificar a classificação orçamentária da **CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, do Contrato original, a qual passará a ter a seguinte redação:

f



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde, obedecendo à Classificação pertinente abaixo:

UO: 00601 Fundo Municipal de Saúde – Ação: 10.301.0006.2041  
Ações Voltadas para Assistência Farmacêutica - Elemento de Despesas: 3390.30.00 – Material de Consumo – FR: 1211/1214.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam Ratificadas as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E assim, por se achar justo, assina o presente Termo de Rerratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, a fim que possa surti os efeitos legais.

Nossa Senhora de Lourdes (Se), 01 de outubro de 2020.

*Felipe Aranha Nascimento Andrade*  
**FELIPE ARANHA NASCIMENTO ANDRADE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

*Rozelane Vieira de Sá* RG N°. *2.183.374-0*  
*Alu Gomes dos Santos* RG N°. *3.506.104-9*